



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de outubro de 2021.

Atos do Executivo

**EDITAL 002/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Resultado Final do Edital nº 002/2021, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, através da Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos.

O **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, o Conselho Municipal de Cultura e Turismo através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, estabelecida pela Portaria nº 112, de 26 de outubro de 2020, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Resultado Final do Edital nº 002/2021, de **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO** de propostas vinculadas ao Setor Artístico e Cultural, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. Nos termos do Edital 002/2021, resta publicado Resultado Final, sem a interposição de Recursos ao resultado Preliminar.

NOME	CATEGORIA	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
Sebastião Clementino da Silva	A - Solo	80	Aprovado e Classificado
Manoel Cordeiro Florentino	A - Solo	80	Aprovado e Classificado
José de Sousa Leite	A - Solo	80	Aprovado e Classificado
João Alves de Araújo	A - Solo	75	Aprovado e Classificado
Francisco Tertuliano dos Santos	A - Solo	70	Aprovado e Classificado
Severino Pereira da Luz	A - Solo	70	Aprovado e Classificado
William Rodrigues Soares	B - Dupla	90	Aprovado

Hadriel Leonam de Moraes Lima	B - Dupla	90	Aprovado
Clebson de Sousa Silva	B - Dupla	85	Aprovado
Felipe Leal da Silva	B - Dupla	85	Aprovado
José Célio Pereira	B - Dupla	-	Não Aprovado (Documentação incompleta)
Caique César Antas Ferreira da Silva	C- Trio	85	Aprovado e Classificado
Sales Elmar Tenório Barbosa	C- Trio	80	Aprovado e Classificado
Sueliton Camilo dos Santos	D - Banda	85	Aprovado e Classificado
João Cláudio Araújo	D - Banda	85	Aprovado e Classificado
José Wellington Daniel Florentino	D - Banda	80	Aprovado e Classificado
Rafael Magno Evaristo Ferraz	D - Banda	80	Aprovado e Classificado
Gilmar de Souza	D - Banda	70	Aprovado e Classificado
Companhia de Teatro Sound Clash	E - Grupo	100	Aprovado e Classificado
Grupo de Cultura Abolição	E - Grupo	100	Aprovado e Classificado
Grupo Nova Geração	E - Grupo	100	Aprovado e Classificado
Yasmim de Oliveira Casusão Marques	F - Oficina formativa	90	Aprovado e Classificado
Simone Paulino Gomes	F - Oficina formativa	80	Aprovado e Classificado
José Gabriel Duarte Martins dos Santos	F - Oficina formativa	-	Não Aprovado (Duplicidade de inscrição)



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de outubro de 2021.

**Atos do Executivo**

Antônio Maximiano Roberto	G -Exposição de Artes visuais	50	Aprovado e Classificado
Carlos Eugênio Lima Florentino	G -Exposição de Artes visuais	50	Aprovado e Classificado
Rakley Rafael Ferreira Lima	G -Exposição de Artes visuais	50	Aprovado e Classificado

2. Nos termos do item 5.4 do Edital nº 002/2021, dada à disponibilidade de recursos orçamentários, a ausência de inscrições e consequente aprovação de proponentes para a Categoria “A - Solo”, resolve a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc ampliar o quantitativo de prêmios disponíveis na categoria, para premiação dos seguintes proponentes:

NOME	CATEGORIA	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
Cícero Pereira da Silva	A - Solo	60	Aprovado e Classificado
Marconildo Alves Ferreira	A - Solo	60	Aprovado e Classificado
Ivone Gomes Diniz	A - Solo	60	Aprovado e Classificado

Princesa Isabel - PB, 06 de outubro de 2021.

**KÉRCIA FERREIRA DE LIMA**

Comissão de Acompanhamento E Fiscalização da Lei Aldir Blanc

**MARILEIDE JERÔNIMO FÉLIX**

Comissão de Acompanhamento E Fiscalização da Lei Aldir Blanc

**GLICÉRIO VIRGOLINO PAULINO SEGUNDO**

Comissão de Acompanhamento E Fiscalização da Lei Aldir Blanc